

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2025

EDITAL 03/2025 - LabLeR/LINC CENTRO DE ARTES E LETRAS DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/25
Inscrição de candidatos(as)	22/04/25 - 24/04/25
Avaliação de candidatos(as)	28/04/25 (Tarde)
Divulgação resultado preliminar	29/04/25
Período de Recursos contra resultado Preliminar	30/04/25 até às 12h
Análise Recursos	30/04/25 até às 15h
Divulgação do Resultado Final	30/04/25

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/04/2025 a 24/04/2025

2.2 Horário: 08h do dia 22/04 até às 23h59min do dia 24/04

2.3 Local: <https://forms.gle/9jKv8bpdzR5m3C9r7>

2.4 Documento Obrigatório: Histórico Escolar (emitido pelo Portal Estudantil após 28/02/25)

2.5 Documento Opcional: Certificado(s) de participação em atividades ou projetos relacionados à temática deste edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 7,0.

3.1.2 Análise do Histórico Escolar. A Média Geral Acumulada (MGA) da pessoa inscrita será convertida de 0 (zero) a 3 (três) e nessa conversão será atribuída a nota 3 (três) a quem tiver a maior MGA. Para as demais pessoas inscritas, aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota. Pontuação máxima 3,0.

3.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de vigência do programa.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de maio de 2025.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	057824 (GAP/ CAL)	Línguas no Campus: desenvolvimento de material didático para qualificação do acesso à educação em inglês como língua adicional	<ul style="list-style-type: none">● desenvolver, sob orientação, os instrumentos de sondagem e de levantamento de interesses e necessidades;● participar da condução dos levantamentos;● manter contato frequente com participantes;● desenvolver peças de divulgação do programa;● produzir apresentações acadêmicas, relatórios e outros produtos técnicos ou bibliográficos;● compilar e organizar dados das reuniões;● mapear chamadas para eventos e publicações;	Maio a Dezembro

			<ul style="list-style-type: none"> • acompanhar e registrar progresso dos participantes; • organizar a agenda de reuniões de organização, planejamento e estudos; • registrar as discussões e deliberações das reuniões. 	
--	--	--	---	--

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no curso superior em Letras Licenciatura em Inglês e Literaturas de Língua Inglesa até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenadora do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no programa de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenadora no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com a coordenadora do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no [site do LabLeR](#), no período estipulado no cronograma.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Programa e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Disponibilidade de horários para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Preferência a estudantes com experiência comprovada em atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para a Coordenadora do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do programa.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail labler@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8089.

Santa Maria, 22 de abril de 2025

Roseli Gonçalves do Nascimento
Coordenadora do Programa Línguas no Campus